PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 07 de março de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2020

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014




aniversário
Orlandia
115 ANOS
QUI 27. MARÇO
SEX 28. MARÇO
SÁB 29. MARÇO
BIQUINI
dP diPROPOSiTO
Guilherme & Santiago
ABERTURA 20H
ENTRADA GRATUITA PISTA
CAMAROTE
VENDA ingresso.com
PRAÇA DOS IMIGRANTES - ORLÂNDIA
REALIZAÇÃO
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA TEMPORÁRIO

Considerando:

(i) que foi chamada toda a lista para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – PEB I, referente ao Processo Seletivo nº 01/2022;

(ii) a falta de professores de Ensino Fundamental - PEB I, para ministrar aulas aos alunos da rede de ensino;

Desse modo, convoca os candidatos aprovados no cargo de **Professor de Ensino Fundamental – PEB I** , do **Concurso Público nº 01/2019**, para atribuição de **vaga em caráter temporário de urgência** (Contrato temporário/Processo Seletivo).

Para tanto, deverá o candidato abaixo descrito, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua 22 nº 39 , Jardim Teixeira, Orlândia/SP, no dia **10 de março de 2025, às 08h30m,** para atribuição de vaga**.** O não comparecimento caracterizará a desistência da vaga.

Por fim, salientamos que esta convocação não anula a classificação do Concurso Público nº 01/2019, para eventual contratação para efetivação do cargo.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
34º	Cleia De Carvalho Silva	41.4xx.xxx
35º	Thatiana Da Silva Dinardi Cavanhão	33.8xx.xxx-x
36º	Maria Aparecida Marcorio	30.2xx.xxx-x
37º	Pedro Henrique Vasconcelos De Souza	40.6xx.xxx-x
38º	Cláudia Prudêncio	22.7xx.xxx-x
39º	Márcia Maria Ambrósio	27.9xx.xxx-x
40º	Cleice Aparecida Teixeira	27.3xx.xxx
41º	Ana Claudia Dias De Lima	46.8xx.xxx-x
42º	Paola Gonzales Valladão	45.7xx.xxx-x
43º	Bianca Carla Borghesi	45.3xx.xxx-x

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Orlândia, 07 de março de 2025.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

SESSÃO

Define a exploração do Bar no espaço denominado "Camarote" a ser montado na Praça dos Imigrantes durante o Aniversário de Orlândia – 115 Anos - 2025.

No dia e horário estabelecidos anteriormente em publicação, a Comissão Municipal Permanente de Licitações reuniu-se na sede do Departamento de Compras e Licitações em sessão pública para a abertura dos invólucros entregues pelas empresas BRUCKS – BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.675.861/0001-81 e CLÁUDIO KURNICK JUNIOR , CNPJ 37.116.326/0001-99.

Após análise das propostas foi constatado que a empresa **BRUCKS – BAR , RESTAURANTE E EVENTOS LTDA apresentou a melhor proposta no percentual de 60% (sessenta por cento)** dos lucros líquidos do empreendimento enquanto a empresa CLÁUDIO KURNICK JUNIOR apresentou a proposta de 35% (trinta e cinco por cento) e ambas apresentaram a documentação tributária e fiscal de acordo com o disposto no decreto municipal nº 5.452 de 12 de fevereiro de 2025.

_____
Gabriel Antuniassi Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitações

_____
Gustavo Gracioli
Membro da Comissão

_____
Maria Emília Sertori
Membro da Comissão

_____
Vinícius Aparecido de Faria
Membro da Comissão

_____
Cláudio Kurnick Junior
Colina Orlândia

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:

CONTRATADA: M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

VALOR: R$ 17.803,60

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA:10/02/2025

Orlândia, 07 de Março de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:

CONTRATADA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

VALOR: R$ 13.440,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 10/02/2025

Orlândia, 07 de Março de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

VALOR: R$ 193.860,20

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 10/02/2025

Orlândia, 07 de Março de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:

CONTRATADA: PONTAMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

VALOR: R$ 24.441,60

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 10/02/2025

Orlândia, 07 de Março de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

VALOR: R$ 1.512,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 10/02/2025

Orlândia, 07 de Março de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:

CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS

VALOR: R$ 32.093,10

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 10/02/2025

Orlândia, 07 de Março de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA EDIFICAÇÃO DA EMEB CORONEL FRANCISCO ORLANDO, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. O período de envio das propostas será a partir de 10/03/2025 até 16/04/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br**.** O início da disputa ocorrerá no dia 16/04/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através da bll.org.br com cópia para o e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br e bll.org.br, à partir do dia 10/03/2025. Orlândia, SP, 07 de Março de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 24 de Fevereiro (02) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO – PE 052/2024 – SUPRESSÃO E AJUSTE DE ITENS NA LISTA GERAL DE RECAPE – TA 02.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** o aditamento contratual ora pleiteado, de modo que seja suprimido do valor original do contrato 0,61% (sessenta e um centésimos percentuais) e ajustado o equivalente a 0,04% (quatro centésimos percentuais), vigendo de **24.02.2025 a 02.03.2025**.

SÍNTESE DOS VALORES A SEREM SUPRIMIDOS E AJUSTADO				
	CONTRATO (APÓS SEGUNDO ADITIVO)	SUPRESSÃO	AJUSTE	FINAL
TOTAL (m²)	337.195,58	2.330,88	1.414,06	336.278,76
TOTAL (m³)	11.483,74	69,93	0,00	11.413,82
TOTAL (R$)	12.045.743,29	73.594,52	4.327,02	11.976.475,79

2. A seguir, depois de formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 26 de Fevereiro (02) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO –

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CRECHE NO JARDIM TEIXEIRA.

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **28 de Fevereiro (02) de 2025 – termo inicial – até 28 de Maio (05) de 2025 – termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **28 de Fevereiro (02) de 2025 – termo inicial – até 28 de Maio (05) de 2025 – termo final.**

c) Com fundamento no art. 65, "a", §1.º da Lei Federal nº 8.666/93:

(iii) O **aditamento contratual**, de modo que seja acrescido R$ 126.484,01 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) na planilha "C", suprimido R$ 26.537,17 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) da planilha "A" e suprimido R$ 15.999,22 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) da Planilha "B".

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e em razão do aditamento, deve a garantia incidir sobre o valor acrescido, deduzindo-se o suprimido e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 06 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

CONTRATADA: SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **13 de Março (03) de 2025 – termo inicial – até 13 de Março (03) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, **a incidir a partir de 13 de Março (03) de 2025**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item 18, subitem 7 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE.

c) seja a empresa contratada notificada a efetuar a complementação da garantia contratual, o qual corresponde à **R$ 1.502,77 (Um mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)**[1].

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

---

[1] R$ 699.626,30 (Valor Original do Contrato) X 5% (Garantia) □ R$ 34.981,31 (Depósito efetuado)

1º Aditamento – R$ 730.947,89 (Valor Reajustado em 4,5%) X 5% (Garantia) □ R$ 36.547,39

R$ 36.547,39 – R$ 34.981,31 = R$ 1.566,08 (Complementação da Garantia Contratual)

2º Aditamento – R$ 761.003,31 (Valor Reajustado em 4,56%) X 5% (Garantia) □ R$ 38.050,16

R$ 38.050,16 – R$ 36.547,39 = R$ 1.502,77 (Complementação da Garantia Contratual)

.....

Orlândia-SP, 05 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO FUNERAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO ORLANDIA LTDA.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **13 de Março (03) de 2025 – termo inicial – até 13 de Março (03) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual,

conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original 04.5, o que totalizou **4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimo percentuais)** conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 06 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DOS INTEGRANTES DO PROJETO "ADOLESCENTE NO ESPORTE"

CONTRATADA: NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **16 de Março (03) de 2025 – termo inicial – até 16 de Março (03) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original 04.5, o que totalizou **4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimo percentuais)** conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 06 de Março (03) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito por **12 (doze) meses** a partir de **22 de Março (03) de 2025 – termo inicial – até 22 de Março (03) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou **4,56%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimo percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 10/2025– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- IVAS – INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO

CNPJ/MF: 41.518.597/0001-48

ENDEREÇO:-Avenida 11, nº 731, sala 01, Centro

OBJETO PROPOSTO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2025, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **IVAS – INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO.** A parceria visa o atendimento na Educação Infantil, em período integral, para 110 (cento e dez) crianças, de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, além de desenvolver habilidades individuais para construir e manter uma vida saudável. Serão atendidos filhos de famílias de baixa renda, famílias que as mães precisam trabalhar fora para compor a renda e aquelas mães que são privadas da liberdade. O principal objetivo é promover e potencializar a formação física, cognitiva, comportamental e afetiva, para que as crianças se desenvolvam de forma saudável. Para execução da parceria serão transferidos

recursos financeiros no exercício de 2025 para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal da Educação.

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R$ 1.981.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2025.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- Tendo em vista o artigo 33, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual determina que a OSC possua "***experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante"*,** cabe ressaltar que a OSC realiza um trabalho de excelência, possuindo parceria com o Município de Orlândia, atendendo gratuitamente a comunidade. A referida OSC, para consecução de seus objetivos educacionais, é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e Adolescente e inscrita no Conselho Municipal de Educação, credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Cabe ressaltar que o **IVAS – INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO,** foi criado em 04 de março de 2021, sendo Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com objetivo educacional, social e filantrópico. Além disso, tem por finalidade desenvolver atividades de relevância pública, por meio da educação, da assistência social, do fomento a cultura, esporte, sustentabilidade, saúde e bem estar. Considerando que o conceito de Organização da Sociedade Civil, estabelecido na Lei 13.019/2014 se enquadra na OSC objeto do Termo de Colaboração e as previsões legais para a Dispensa do Chamamento Público, temos que: - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; Considerando a Lei 13.019/2014, em seu artigo 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração Pública possa promover parceria com a OSC "**INSTITUTO VINCENZO ANTONIO SPEDICATO", IVAS**, mediante **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ato respaldado na mesma lei, e para que se execute a contento as ações concernentes à disponibilização do acesso e assistência aos alunos da rede municipal que necessitam de atendimento educacional.

Desse modo, apresentado o plano de trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela OSC que possui experiência prévia na realização de atividades ou projetos similares ao da parceria com o poder público, com empresas, e outros parceiros. Ela também demonstra que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas na parceria. Na hipótese, com previsão de Dispensa do Chamamento Público, contemplada no inciso VI, Art. 30 da Lei 13.019/2014. Considerando a capacidade técnica e operacional do "**INSTITUTO VINCENZO ANTONIO SPEDICATO", IVAS**, na área de educação e assistência social, tem-se que a OSC fundada em 04/03/2021, vem desenvolvendo, atividades voltadas a serviços de educação, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública de caráter inclusivo. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas. Considerando que o IVAS busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania na área de educação, a celebração da parceria faz- se necessária, pois através dela, o Município buscará estimular o desenvolvimento infantil, através de experiências adequadas a faixa etária, promovendo um crescimento físico, cognitivo, comportamental e afetivo, de forma saudável as crianças de bairros mais distantes e isolados, com famílias vulneráveis. Nesse sentido, demonstrado a importância da educação para todas as crianças resta-se comprovada a necessidade de celebração de parceria entre o "INSTITUTO VINCENZO ANTONIO SPEDICATO", IVAS, e a Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, outra solução não cabe ao administrador público senão a contratação direta por meio da Dispensa de Chamamento Público.

Sendo assim, apresento **JUSTIFICATIVA de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025,** com vista à celebração de parceria, destinada à conjugação de esforços entre o poder público e o **IVAS – INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO.** Assim, o **IVAS – INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO** está devidamente constituído, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, diante do exposto, DEFERE a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025, visando à formalização de parceria para o exercício de 2025, através de Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e o IVAS – INSTITUTO VINCENZO ANTÔNIO SPEDICATO, atendendo o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Orlândia/SP, 07 de março de 2025.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005